

13. DA JORNADA E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

13.1. As atividades serão desempenhadas nos núcleos de execução dos projetos, conforme os locais previstos nos planos de trabalho.

13.2. Os projetos preveem a realização das atividades em dois núcleos por projeto, com turmas organizadas às segundas, quartas e sextas-feiras, no horário das 14h às 17h, cabendo aos Professores de Jiu-Jitsu a ministração das aulas e atividades correlatas, sem prejuízo de planejamento, reuniões, relatórios, acompanhamento social, mobilização, monitoramento e prestação de contas.

13.3. A jornada de cada contratado será ajustada conforme a função, a necessidade do projeto e o cronograma de execução, respeitados os limites legais e contratuais.

14. DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedada a contratação de candidato que:

- não comprove os requisitos mínimos da função;
- apresente documento falso ou informação inverídica;
- esteja impedido de contratar com a Administração Pública;
- incorra em acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- não tenha disponibilidade para as atividades do projeto;
- sendo servidor efetivo municipal, não comprove licença sem remuneração quando exigida;
- tenha sido desligado anteriormente de programa público por falta grave, abandono, fraude ou irregularidade comprovada.

14.2. A contratação de servidor efetivo licenciado deverá ser precedida de análise jurídica individualizada, especialmente quando houver identidade substancial entre as atribuições do cargo efetivo e a função temporária pretendida.

15. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

15.1. A Seleção Pública Simplificada será conduzida por Comissão Organizadora designada por ato do Chefe do Poder Executivo ou da autoridade competente.

15.2. Compete à Comissão:

- receber inscrições;
- analisar documentos;
- atribuir pontuação conforme critérios objetivos deste edital;
- conduzir entrevistas;
- organizar e avaliar, diretamente ou por avaliadores designados dos candidatos à função de Professor de Jiu-Jitsu;
- lavar atas;
- publicar resultados;
- analisar recursos;
- encaminhar a relação final dos classificados à autoridade competente.

15.3. É vedada a participação, na Comissão, de servidor que tenha parentesco até o terceiro grau com candidato inscrito na seleção.

16. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	02/07/2026
Período de inscrições	06/07/2026 a 10/07/2026
Resultado preliminar das inscrições	15/07/2026
Recursos contra inscrições	16/07/2026 ao 17/07/2026
Resultado definitivo das inscrições	20/07/2026
Análise de títulos	21/07/2026
Entrevistas	22/07/2026 a 23/07/2026
Resultado preliminar	27/07/2026
Recursos contra resultado preliminar	28/07/2026 ao 29/07/2026
Resultado final	31/07/2026
Convocação	Conforme necessidade do projeto

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará plena aceitação das normas deste edital.

17.2. A aprovação no processo seletivo gera mera expectativa de direito à contratação, observada a ordem de classificação, a necessidade administrativa, a disponibilidade financeira e a vigência dos projetos.

17.3. O presente processo seletivo terá validade durante a execução dos projetos, podendo ser prorrogado enquanto houver necessidade vinculada ao objeto aprovado.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios da Administração Pública, a legislação aplicável e as diretrizes dos projetos aprovados.

17.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chaval/CE, 02 de Julho de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

FRANCISCO XAVIER DA ROCHA JUNIOR

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO I**PLANOS DE TRABALHO**

Integram o presente edital, na qualidade de Anexo I, os Planos de Trabalho dos Projetos “Jiu-Jitsu: a Arte Suave 1” e “Jiu-Jitsu: a Arte Suave 2”, aprovados no âmbito da Lei Federal de Incentivo ao Esporte, contendo metas, metodologia, cronograma, locais de execução, rubricas orçamentárias e demais diretrizes necessárias à execução dos projetos.

Os Planos de Trabalho deverão acompanhar a publicação e instruir o procedimento administrativo da presente seleção pública simplificada.

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo	
CPF	
RG/órgão expedidor	
Data de nascimento	
Endereço	
Telefone/WhatsApp	
E-mail	
Função pretendida	
Escolaridade	
Servidor(a) público(a)?	() Não () Sim. Órgão/cargo: _____
Pessoa com deficiência?	() Não () Sim. Especificar, se desejar: _____

Documentos apresentados no ato da inscrição:

- Documento oficial com foto
 - CPF
 - Comprovante de residência atualizado
 - Comprovante de escolaridade exigida
 - () Documentos comprobatórios dos títulos e experiências profissionais
 - () Certidões negativas criminais
 - () Declaração de disponibilidade
 - () Declaração de não acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública
 - () Declaração de veracidade das informações e documentos
 - () Declaração de ciência e compromisso com a proteção de crianças e adolescentes
 - () Declaração de ausência de impedimento para contratar com a Administração Pública
 - () Documentos específicos da função pretendida, quando exigidos pelo edital
- Declaro estar ciente e de acordo com as normas do edital, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

Chaval/CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) à função de _____, DECLARO, para os devidos fins, que possuo disponibilidade para desempenhar as atividades vinculadas aos Projetos “Jiu-Jitsu: a Arte Suave 1” e/ou “Jiu-Jitsu: a Arte Suave 2”, conforme cronograma, locais de execução, reuniões, atividades, registros, relatórios e demais necessidades estabelecidas pela Administração Pública Municipal e pela coordenação do projeto.